

## LEI Nº 6411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). -**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE EXECUTORA	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15.452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL
AÇÃO	2002 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL
DR	01.100.0300
META FINANCEIRA	R\$ 185.596,28
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTREGUES EM ATRASO
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO MUNICIPAL R\$ 185.596,28
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 185.596,28

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452/0004.2002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	390	01.100.0300	185.596,28
<b>TOTAL</b>				<b>185.596,28</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**LEI Nº 6411/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 2.222/2018

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**